

339ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA
PROJECTO DE DECRETO-LEI RELATIVO AOS CENSOS 2011

Considerando a relevância dos Recenseamentos da População e Habitação como a maior operação estatística realizada decenalmente em Portugal, através da qual se recolhe informação que constitui uma referência fundamental para a análise e projecções da população e da habitação, sendo igualmente uma base indispensável para a realização de estudos sobre a situação sócio-económica do País e para a definição de medidas de apoio à tomada de decisão;

Considerando as competências da Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2011 (alínea b) do nº 5 da 323ª Deliberação do CSE), designadamente:

“Apreciar, nos termos do artigo 24º da Lei nº6/89, de 15 de Abril, o projecto de legislação que deverá regulamentar a realização dos Censos 2011”;

A Secção Eventual para Acompanhamento dos Censos 2011 delibera, na reunião realizada em 15 de Novembro de 2007 e nos termos das suas competências, **emitir parecer favorável quanto ao projecto de Decreto-Lei relativo aos Censos 2011** (em anexo a esta Deliberação, dela fazendo parte integrante).

Lisboa, 15 de Novembro de 2007

A Presidente da Secção – *Sílvia Calado Frazão*

A Secretária do CSE – *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*